



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, para Sinalização de Trânsito, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida aquisição dá-se a necessidade visando ampliar a segurança no fluxo de veículos nos cruzamento, evitando com isso acidentes entre veículos, facilitando o tráfego de veículos e motos nos pontos estratégico das vias. Informamos que temos a mão de obra para o manuseio do equipamento e que a aquisição do objeto supramencionado trará eficiência nos serviços prestados a toda a sociedade.

É consenso que, em uma via sem sinalização alguma ou com sinalização deficiente, aumentam sobremaneira os riscos de acidentes com os usuários das mesmas, principalmente devido ao fato que a falta de sinalização, ocasiona problemas relacionados à invasão de pista contrária (em caso de pista simples), falta de informação quanto à possibilidade de ultrapassagem, risco na saída da pista devido à falta de dispositivos de canalização, dentre outras situações, que aumentam em grau de ocorrência, no período noturno e com chuva, visto que a maioria das vias são feitas em pavimento asfáltico, naturalmente escuro;

E considerando o disposto no Art. 90, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

“(...) Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.”

§ 2º O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

A implantação da sinalização de trânsito e de dispositivos de segurança possibilita uma maior fluidez do tráfego e desempenha um papel fundamental em relação à prevenção de acidentes de trânsito. Contudo, estes elementos possuem uma vida útil e um limite de garantia quanto à sua efetiva funcionalidade, necessitando de manutenção continuada, bem como adequação às características operacionais da via.

Ademais, o princípio da eficiência, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, sendo inclusive, o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades das comunidades e de seus membros.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da

Dotação Orçamentária 20.2001.04.122.0221.2344.339030

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	50	Balde	622765	Tinta para demarcação viária à base de metilmetacrilato monocomponente . Embalagem em balde metálico de 18 litros na cor AMARELA (Escala Munsell 10YR 7,5/14), Balde de 18 litros. O material, na entrega, deverá vir acompanhado de laudo emitido por laboratório credenciado a ABIPTI, para fins de comprovações aos requisitos qualitativos e quantitativos da norma CET-ET-SH-14
02	40	Balde	622184	Tinta para demarcação viária à base de metilmetacrilato monocomponente . Embalagem em balde metálico de 18 litros na cor BRANCA (Escala Munsell N 9,5), Balde de 18 litros. O material, na entrega, deverá vir acompanhado de laudo emitido por laboratório credenciado a ABIPTI, para fins de comprovações aos requisitos qualitativos e quantitativos da norma CET-ET-SH-14
03	10	Balde	478951	Solvente para tintas de demarcação à base de metilmetacrilato monocomponente . Embalagem em balde metálico com 18 litros - O material, na entrega, deverá vir acompanhado de laudo emitido por laboratório credenciado a ABIPTI.

4.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1.3.1. A contratação justifica-se com base no Documento de Formalização de Demanda: Justifica-se a necessidade de realizar a compra para reposição dos mesmos devido ao desgaste nas vias em todo o município, contribuindo com um trânsito mais seguro.

4.2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 As tintas devem estar de acordo com as normas: CET ET-SH-14, para as tintas à base de metil metacrilato monocomponente, quanto aos ensaios quantitativos e qualitativos.

4.2.2 As tintas devem ser fornecidas para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland, não provocando danos aos mesmos.

4.2.3 As tintas, logo após a abertura do recipiente, não devem apresentar sedimentos, natas ou grumos.

4.2.4 Os pigmentos das tintas a serem utilizados, podem ser combinações de pigmentação desde que satisfaçam as exigências desta especificação.

4.2.5 As tintas não devem modificar suas características ou deteriorar-se quando armazenadas por período mínimo de 06 (seis) meses após a data de entrega.

4.6 ODOR E TOXIDADE

4.6.1 O odor da tinta não deve causar inconveniente ao aplicador.

Eventuais características de toxidade devem ser claramente expressas na embalagem, de acordo com a legislação vigente.

4.6.2 As tintas devem ser suscetíveis de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

4.6.3 As tintas devem estar aptas para serem aplicadas nas seguintes condições:

4.6.4 Temperatura ambiente entre 5°C e 40°C/ temperatura do pavimento entre 1°C e 45°C.

4.6.5 Umidade relativa do ar até 80%.

4.6.6 As tintas podem ser aplicadas em espessuras úmida de 0,4 mm e 0,7 mm (metilmetacrilato monocomponente).

4.6.7 As tintas quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e emitir a liberação do tráfego no período máximo de 20 minutos (metilmetacrilato monocomponente).

4.6.8 As tintas devem manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação n o pavimento.

4.6.9 As tintas aplicadas, após secagem física total, devem apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao Pavimento, devem produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

4.6.10 As unidades de compra de tintas são embalagens com 18l.

4.6.11 As tintas devem ser fornecidas em embalagens de recipientes metálicos, possuindo tampa removível, todos os baldes selados e lacrados, e devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- ○ ■ Nome do produto, tinta para sinalização viária;
- Nome comercial;
- Cor da tinta;
- Referência quanto a natureza química da resina;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade com no mínimo de 2 anos;
- Número do lote de fabricação;
- Nome e endereço do fabricante;
- Quantidade contida no recipiente, em litro;

Selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade).

4.7. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.7.1 A aceitação dos materiais será considerada concluída pelo Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM, somente após o recebimento pelo mesmo dos laudos de ensaios emitidos por laboratório competente, devendo o custo deste ensaio, ficar a cargo do fabricante.

4.8 Tintas:

5.2.1. Para tinta à base de **metilmetacrilato monocomponente** os ensaios dos materiais deverão satisfazer as **especificações técnicas** das tabelas abaixo:

QUANTITATIVOS	MÍNIMO	MÁXIMO
---------------	--------	--------

Viscosidade		85	100
Tempo de secagem, Pick Up Time (Minutos)	Película Unidade (mm)	0,4	10
		0,6	15
Tempo de secagem, Liberação ao Tráfego (Minutos)		0,4	20
		0,6	30
Tempo de secagem, Entre demãos (Minutos)		0,4	60
		0,6	75
Resistência à abrasão cor branca (litros)		130	-
Resistência à abrasão outras cores (litros)		100	-
Massa específica (g/cm ³)		1,45	-
Sólidos em peso (%)		70	-
Estabilidade na armazenagem (UK)		-	10

QUANTITATIVOS	
Cor amarela (Notação Munsell)	10YR 7,5/14 (tolerância 10YR 6,5/14 e 8,5YR 7,5/14)
Cor branca (Notação Munsell)	N 9,5 (tolerância N 9,0)
Aspecto	Homogêneo
Breu e derivados	Ausência
Sangramento	Ausência
Resistência à água	Inalterada
Resistência ao intemperismo (600 horas)	- Leve alteração

- Cor -Integridade	- Inalterada
-----------------------	--------------

4.9 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O SOLVENTE

4.9.1 As seguintes informações devem, obrigatoriamente, constar de forma legível na embalagem:

6.
 1. Nome do produto;
 2. Nome Comercial;
 3. Nome e endereço do fabricante;
 4. Data de fabricação;
 5. Prazo de validade;
 6. Número do lote de fabricação;
 7. Quantidade contida no recipiente, em quilogramas.

4.9.2 O solvente, quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).

4.9.3 O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar grumos ou separação de fases, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo).

4.9.4 O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

4.9.5 O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

4.9.6 O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma.

4.9.7 O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas).

4.10 Requisitos qualitativos:

REQUISITOS		PARÂMETROS
1	Composição química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação
2	Benzeno	Ausência
3	Aspecto	Límpido e isento de impurezas

4.10.1 Requisitos quantitativos:

REQUISITOS	MÍNIMO	MÁXIMO
------------	--------	--------

1	Determinação da massa específica [g/cm ³]	0,825	0,880
2	Faixa de destilação [°C]	105,0	117,0

4.11 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Sinalização horizontal viária – avaliação de retrorreflexividade ABNT NBR 15482:2007.

4.12 FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para prestação de serviço comum, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

4.12.1. Havendo divergências entre o código CATMAT/CATSER e/ou a descrição do material do sistema COMPRASNET, com a apresentada neste Termo de Referência, prevalecerá à última.

4.13 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A justificativa do quantitativo é emergencial até que o Novo Processo de Licitação seja concluído.

4.14 DA ENTREGA

4.14.1. O proponente classificado em primeiro lugar deverá, em até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento, realizar a entrega.

a) O objeto deverá ser entregue no Depósito Público Municipal, sito Rua Prefeito João Gregório Galindo, 3049 – Japuiba, Angra dos Reis RJ - CEP: 23934-005, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 17h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

4.14.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas, transportes, tributos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto.

4.14.3. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; i. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; i. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.14.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.14.5. A falta do fornecimento, em condições que representam riscos ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, autorizará este último à convocação dos proponentes remanescentes, devendo a CONTRATADA arcar com a diferença dos custos decorrentes de tal contratação, exceto se a interrupção for a pedido da CONTRATANTE, ou por motivo para o qual a CONTRATADA não tenha concorrido direta ou indiretamente e nos casos de força maior ou caso fortuito

5. DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **90 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

Classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus anexos.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste TERMO, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. DA CONTRATADA

8.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.2. Fornecer os materiais/serviços de forma condizente ao objeto solicitado, promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações no local de entrega.

8.3. Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais/serviços no local de entrega.

8.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como cumprir todas as demais exigências impostas neste TERMO.

8.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

8.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste TERMO e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria solicitante.

8.8. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.9. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

9. DA CONTRATANTE

9.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TERMO.

9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TERMO.

9.4. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente TERMO, que providenciará a correção, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o

CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10. DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis.

11.2. Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da falta cometida. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos.

11.3. A desistência imotivada da proposta e a não apresentação da documentação no prazo solicitado poderão ensejar a aplicação de multa, cumulada com impedimento de licitar.

11.4. A aplicação de penalidades será sempre decorrente de regular processo administrativo, em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados, com base no Artigo 14 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**, **Secretário**, em 30/01/2025, às 16:41, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Aronildo Ferreira Goncalves**, **Agente Administrativo**, em 30/01/2025, às 16:43, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00251489** e o código CRC **6663E124**.

Telefone: